ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 13/93

Reajusta remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em nome da Mesa Diretora, cumprindo o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e CONSIDERANDO A Lei nº. 891/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$52.318,36 (cinqüenta e dois mil, trezentos e dezoito cruzeiros reais e trinta e seis centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de setembro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$26.159,18 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta e nove cruzeiros reais e dezoito centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário